DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº001/2024

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal em Exercício de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais inerentes ao seu cargo, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c.c.o. artigo 4º da Lei Municipal 3.264/02, visando atender necessidades de contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais, sendo o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para as funções: Enfermagem,Cuidador (a) e Auxiliar de Cuidador (a).

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. O ProcessoSeletivo Simplificado Emergencial destina-se a atenderas necessidades urgentes de recursos humanos para evitar prejuízos ao atendimento público, bem como para o cumprimento de decisõesjudiciais e até que seja realizado, homologado e nomeado profissional através de concurso público, para os cargos em seleção. Os contratos decorrentes serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e de caráter temporário com prazo determinado de até 06 (seis meses), prorrogável excepcionalmente uma vez, por igual período, desde que motivado e com autorização expressa do chefe do executivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza, sendo sua obrigação o acompanhamento das publicações oficiais.

2.2. No ato de inscrição, o (a) candidato (a) deverá ter os requisitos mínimos:

2.2.1. a nacionalidade brasileira;

2.2.2. o gozo dos direitos políticos;

2.2.3. quitação com as obrigações eleitorais e militares, se o candidato for do sexo masculino, no segundo caso;

2.2.4. não haver sofrido no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.2.5. antecedentes criminais;

2.2.6. não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos. Também não poderão se inscrever, aposentados que foram servidores públicos da prefeitura de Taquaritinga - SP.

2.2.7. possuir ensino médio completo e/ou ensino superior à depender do cargo, apresentando para comprovação, no ato da inscrição, cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso.

2.2.8. 1 (uma) foto 3×4 recente;

2.2.9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.2.10. Cédula de Identidade;

2.2.11. Registro no Conselho de Classe/RS;

2.2.12. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

2.2.13. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2.14. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.2.15. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.2.16. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz) com prazo máximo de 3 (três) meses da data de emissão;

2.2.17. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido;

2.2.18. Certidão de Casamento;

2.2.19. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;

2.3. – Os candidatos ao Processo Seletivo, realizarão as inscrições gratuitamente no período de 14 a 20/08/2024, das 8h às 15h, no Cadastro Único localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situadaà Rua Romeu Marsico, 200 – Centro – Taquaritinga/SP. O Currículum Vitae e a documentação comprobatória deverá ser entregue no departamento no Cadastro Único para conferencia da documentação e efetivação da inscrição com Protocolo, com identificação externa do Cargo pretendido.

2.3.1. Não serão aceitas inscrições condicionais via postal ou ainda através de qualquer outro meio eletrônico.

2.4. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinente à função a que concorre.

2.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou procurador formalmente constituído através de procuração autenticada, ficando esta retida e anexada ao respectivo requerimento. Em caso de procuração o procurador deverá apresentar documento original de identificação.

3. DOS CARGOS

Nomenclatura	Vagas	Vencimento	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Enfermagem	**05 vagas mais Cadastro de Reserva**	**R$ 19,31h**	**Ensino superior em enfermagem e registro no conselho profissional competente**	**40h em regime de trabalho 12h/36h**

Cuidador (a) de Criança	03 vagas mais Cadastro de Reserva	R$ 1.555,98	Ensino Médio Completo	40h em regime de trabalho 12h/36h
Auxiliar de Cuidador (a) de Criança	03 vagas mais Cadastro de Reserva	R$ 1.490,71	Ensino Fundamental Completo	40h em regime de trabalho 12h/36h

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos consistirá em análise do Currículum Vitae e a experiência comprovada no atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e/ou em projetos sociais ou educacionais com crianças e adolescentes (exceto estágios), sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.

4.2. O Currículum Vitae deverá conter, ao menos, as seguintes informações do candidato: Nome, Idade, Endereço, Telefone, E-mail, Escolaridade, Experiência Profissional, Número de filhos menores de 18 anos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o cargo de ENFERMAGEM: Atendidos os requisitos básicos para a contratação, a classificação para os Cargos de Enfermagem será realizada a partir dos seguintes critérios:

5.1.1. Apresentação de Certificado de conclusão em Ensino Superior de Enfermagem (05 pontos);

5.1.2. Apresentação de Certificados de Conclusão de Curso de aperfeitçoamento ou extensão em enfermagem voltada para crianças e adolescentes. (02 pontos) e ou manuseio de sonda para alimentação;

5.1.3. A avaliação da experiência profissional mínima de 6 meses,em unidade públicade

saúde, abrigo,escolar, OSC ou similar com crianças e adolescentes, conformeDeclaração do Responsável pela Unidade ou registro em Carteira de Trabalho.(3 pontos).

5.2. Para o cargo de CUIDADOR (A) DE CRIANÇAS: Atendidos os requisitos básicos para a contratação, a classificação para os Cargos de Cuidador (a) de Crianças será realizada a partir dos seguintes critérios:

5.2.1. Apresentação de Diploma de Ensino Médio (05 pontos);

5.2.2. Apresentação de Certificado de Conclusão de Cursos relacionados à função (02 pontos);

5.2.3. A avaliação da experiência profissional mínima de 6 meses,em unidade de abrigo,

escolar, OSC ou similar com crianças e adolescentes, conforme Declaração do Responsável pela Unidade ou registro em Carteira de Trabalho. (3 pontos).

5.3. Para o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR (A) DE CRIANÇAS: Atendidos os requisitos básicos para a contratação, a classificação para os Cargos de Auxiliar de Cuidador (a) de Crianças será realizada a partir dos seguintes critérios:

5.3.1. Apresentação de Diploma de Ensino Fundamental (05 pontos);

5.3.2. Apresentação de Certificado de Conclusão de Cursos relacionados à função (02 pontos);

5.3.3. A avaliaçãoda experiência profissional mínima de 6 meses, em unidade de abrigo,

escolar, OSC ou similar com crianças e adolescentes, conforme Declaração do Responsável pela Unidade ou registro em Carteira de Trabalho. (3 pontos).

6. DOS CRITÉRIOSDE DESEMPATE

6.1. Para os candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos, o processo de desempateobedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. Maior tempo de experiência comprovada;

6.1.2. Maior idade;

6.1.3. Maior número de filhos menores de 18 anos.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. O ProcessoSeletivo através de Currículos ficaráa cargo da Banca Examinadora à ser constituída por Portaria, que será editada até o final do período de inscrições.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação, publicada no site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada através no site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data,horário e local determinados, munido de toda documentação.

8.3. A contratação dos candidatos ficará condicionada em ultima fase a avaliação em entrevista realizada por Psicólogo e Assistente Social.

8.4. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais, no prazo máximo de 3 (dias) úteis após a referida publicação:

8.4.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;

8.4.2. Carteira de Trabalhoe Previdência Social;

8.4.3. Cédula de Identidade;

8.4.4. Registro no Conselho de Classe/RS;

8.4.5. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

8.4.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

8.4.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

8.4.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

8.4.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz) com prazo máximo de 3 (três) meses da data de emissão;

8.4.10. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido;

8.4.11. Certidão de Casamento;

8.4.12. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;

8.5. Não será fornecido ao candidato qualquer

documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

8.6. Os (as) Candidatos (as) contratados (as) para os seus respectivos cargos serão encaminhados aos seus postos de trabalho pela Secretaria Municipal de DesenvolvimentoSocial conforme a necessidade, podendoser remanejados a qualquer tempo caso haja necessidades emergências de atendimento para a mesma função em outras unidades sociais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da atribuição, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cívelou criminal.

9.2. Acompanhará e será responsável pela organização do presente certame, as Equipes Técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando delegada à mesma a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente edital.

9.4. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta feira, das 7h às 16h.

9.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, o candidato deverá requerer a atualização junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.7. Os aposentados em cargo/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais da Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da atribuição, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.8. Toda menção a horáriodeste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.9. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço ou telefone não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato; e

d) correspondência recebida por terceiros.

9.10. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo.

9.11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

9.12. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo deDesistência.

9.13. A publicidade do presente ProcessoSeletivo será assegurada através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

9.14. E para que ninguémpossa alegar desconhecimento é expedido o presente Editalque terá validade de 06

9.15. (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Taquaritinga, 09 de agostode 2024.

Luciano José de Azevedo

Prefeito Municipal em Exercício

Anexo 1 - Descriçãodos cargos

1. Enfermagem

Requisitos de contratação: Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Profissional Competente**.**

Jornada de Trabalho:40 (quarenta) horas semanais, em regime de escala de 12/36h compreendendo finais de semanas e feriados.

Desempenhar atividades de enfermagem em unidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes; prestar assistência à saúde das crianças e adolescentes acolhidas; organizar ambiente de trabalho; trocar curativos; verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada; preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; trabalhar em conformidade às boas práticas,normas e procedimentos de biossegurança. Serviços específicos para criança com diagnóstico de traumatismo craniano e diagnosticada com quadriplegia espática: cuidados de higiene,sinais vitais, alimentação vaso enteral, troca de fixaçãonaso enteral, acompanhamento hospitalar e ambulatorial, medicação/inalação, oxigênio terapia e curativos –se necessário, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; anotações de rotina, relatórios e outros procedimentos que vierem a ser solicitados pela equipe médica que a acompanha.

2. Cuidador (a) de Crianças

Requisitos de contratação: Ensino médio completo e qualificação especifica

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em regime de escala de 12/36h compreendendo finais de semanas e feriados.

Executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreaçãoinfantil. Executar atividades diárias com crianças e adolescentes de O a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estimulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas,é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (culturae lazer); Acompanhar criançase adolescentes a passeios, visitase festividades sociaise escolares; orientare auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conformeprescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas cariadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção,conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; Executar tarefas afins.

3. Auxiliar de Cuidador (a) de Crianças

Requisitasde contratação: Nível fundamental e qualificação especifica

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em regime de escala de 12/36h compreendendo finais de semanas e feriados.

Auxiliar o Cuidador da Casa de Abrigo de Menores nas atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil.Auxiliar o Cuidadornas atividades diáriascom crianças e adolescentes de O a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto aodesenvolvimento da linguagem e estimulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); Acompanhar criançase adolescentes a passeios, visitase festividades sociaise escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar asaúde e o bem estar, comunicando o cuidador quando for necessário o atendimento médico e ambulatorial; ministrarmedicamentos conforme prescrição médica a pedido do cuidador; prestar primeiros socorroscientificando o superiorimediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; Executar tarefas afins.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

.....